

Agostinho L. Junqueira

Portaria n: 512

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria aprovando o loteamento, em forma de chácaras, requerido pela Sr. Balba Clara, cuja área de terras está situada neste município no local denominado campo do derrote, projeto esse que fica arquivado na repartição própria desta Prefeitura, observadas as seguintes restrições do Sr. Engenheiro:

1º - Para efeito de edificações, os prédios terão com referência ao alinhamento, um afastamento mínimo de 5,00 m.

2º - Fica a proprietária do loteamento sujeita às exigências do Ato Municipal nº 58, que regulamenta a matéria

será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações naquele local, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas leis para construções.

Acordo, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertences, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 27 de agosto de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal